



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

Publicado no ato da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.161/2010

**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE UVA
E VINHO TERESENSE – APRUVIT.**

23/12/2010

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

22.12.10.069/11
Vanessa Pinheiro Loureiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E SERVIÇOS

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE
UVA E VINHO TERESENSE - APRUVIT, no valor global de R\$50.000,00
(cinquenta mil reais), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$5.000,00 (cinco mil
reais), a partir do mês de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento
vigente, a saber:

Recurso Orçamentário: 006006.2060100102.106.333504100000

Recurso Financeiro: 005

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 22 de dezembro de 2010.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL